

**LEI NÚMERO 4037 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017****(Autógrafo n.º 85/17, Projeto de Lei n.º 98/17, Mensagem n.º 45/17)****Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar despesas fixas e de duração continuada,

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal n.º 3962, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 3939, de 13 de julho de 2016;

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por transposição, remanejamento e transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 5.229.890,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
5	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.14.00	R\$ 10.000,00
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 10.500,00
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 17.250,00
25	01.01.02	Sec. Mun. De Tecn. Da Informação	04.126.0006.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 13.100,00
60	01.02.01	Sec. Mun. De Seg. Púb. E Def. Social	06.181.0008.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 6.500,00
70	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	06.181.0010.2.001	3.3.90.14.00	R\$ 2.200,00
71	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	06.181.0010.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 8.720,00
73	01.02.03	Comando da Guarda Municipal	06.181.0010.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 10.380,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 500,00
137	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 124.390,00
149	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 19.000,00
153	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
222	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
223	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.39.00	R\$ 7.500,00
232	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.041	3.3.90.39.00	R\$ 94.000,00
324	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 127.000,00
326	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 227.450,00
327	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 24.000,00
344	01.07.02	Administração Regional Sul	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 500,00
356	01.07.03	Administração Regional Norte	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 500,00
392	01.08.01	Sec. Mun. De Hab. E Plan. Urbano	15.451.0018.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 500,00
433	01.10.01	Fundo Mun. De Assistência Social	08.244.0020.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 31.700,00
434	01.10.01	Fundo Mun. De Assistência Social	08.244.0020.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 31.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

435	01.10.01	Fundo Mun. De Assistência Social	08.244.0020.2.021	3.3.50.43.00	R\$ 5.400,00
439	01.10.01	Fundo Mun. De Assistência Social	08.244.0020.2.021	3.3.90.30.00	R\$ 1.000,00
443	01.10.01	Fundo Mun. De Assistência Social	08.244.0020.2.021	3.3.90.36.00	R\$ 6.700,00
447	01.10.01	Fundo Mun. De Assistência Social	08.244.0020.2.021	3.3.90.39.00	R\$ 13.670,00
484	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 466.500,00
493	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 33.500,00
494	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 94.000,00
502	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 7.400,00
507	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 7.500,00
509	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
512	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 900.000,00
523	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.48.00	R\$ 21.750,00
531	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	4.4.90.52.00	R\$ 11.800,00
549	01.12.01	Sec. Mun. De Esporte e Lazer	27.812.0023.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 107.370,00
590	01.13.02	Fundo Mun. De Turismo	23.695.0024.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 6.170,00
610	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.001	3.3.90.14.00	R\$ 400,00
614	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 120,00
626	01.14.01	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.1.013	4.4.90.51.00	R\$ 1.500,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
672	01.02.01	Sec. Mun. De Seg. Púb. E Def. Social	06.181.0008.2.047	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
706	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	18.541.0017.2.029	3.3.90.39.00	R\$ 1.700.000,00
714	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
723	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.30.00	R\$ 230.000,00
724	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.30.00	R\$ 43.800,00
725	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.30.00	R\$ 331.960,00
734	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 75.360,00
741	01.06.02	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.39.00	R\$ 51.200,00
Total					R\$ 5.229.890,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal n.º 3962, de 26 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 5.229.890,00 (Cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
14	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 560,00
30	01.02.01	Sec. Munic. da Tecnologia da Informação	04.126.0006.1.006	4.4.90.52.00	R\$ 5.200,00
49	01.09.01	Sec. Munic. de Comunicação Social	04.131.0005.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 2.780,00
58	01.02.01	Sec. Munic. de Seg. Pub. e Def. Social	06.181.0008.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 6.000,00
62	01.02.01	Sec. Munic. de Seg. Pub. e Def. Social	06.181.0008.2.003	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
77	01.02.02	Comando da Guarda Municipal	06.181.0010.1.000	4.4.90.52.00	R\$ 7.840,00
83	01.02.04	Coordenadoria de Transito	06.181.0011.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

95	01.02.05	Fundo Mun. De Manut. Corpo Bombeiros	06.182.0012.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
97	01.02.05	Fundo Mun. De Manut. Corpo Bombeiros	06.182.0012.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
107	01.02.05	Comissão Mun. Defesa Civil	06.182.0009.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 3.600,00
111	01.02.05	Comissão Mun. Defesa Civil	06.182.0009.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
124	01.03.01	Sec. Mun. De Assuntos Jurídicos	02.061.0013.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
134	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 50.000,00
136	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 15.000,00
142	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 5.800,00
159	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 4.800,00
192	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.30.00	R\$ 295.660,00
215	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.042	3.3.90.36.00	R\$ 7.100,00
225	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
270	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.361.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 680.000,00
274	01.06.01	Sec. Mun. De Educação	12.365.0016.1.021	4.4.90.51.00	R\$ 306.560,00
328	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 18.740,00
329	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.002	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
330	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.47.00	R\$ 3.000,00
332	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 1.370.000,00
333	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 580.000,00
334	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.1.020	4.4.90.51.00	R\$ 1.050.000,00
466	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 94.000,00
481	01.11.02	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 11.800,00
623	01.14.02	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.030	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
624	01.14.02	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.2.030	3.3.90.39.00	R\$ 190.000,00
627	01.14.02	Sec. Mun. De Meio Ambiente	18.541.0025.1.013	4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
647	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.91.00	R\$ 289.450,00
Total					R\$ 5.229.890,00

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos para 1º de novembro de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de novembro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.